



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

ILMO SR. EMERSON LUIS KIRCH

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS

DANIEL FAGUNDES DA SILVA, Vereador da bancada do Partido ~~PT~~ abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

INDICAÇÃO

“Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de reforçar medidas de prevenção e segurança, no intuito de impedir novos atos de vandalismo e furtos semelhantes aqueles praticados no dia 20 e março, no Cemitério Paul Harris, Centro de Mato Leitão”.

JUSTIFICATIVA

Em primeiro lugar, manifesto solidariedade à comunidade Católica Santa Inês, destacando a importância do trabalho realizado pela instituição na promoção da ética e da convivência harmoniosa entre os cidadãos.

Expresso meu mais profundo repúdio aos ataques que, violaram os princípios de respeito e convivência pacífica que devem nortear a sociedade. Esses ataques não podem ser tolerados, pois representam uma violação não apenas ao patrimônio, mas também aos direitos de liberdade religiosa.

Solicito às autoridades competentes que conduzam uma investigação rigorosa para identificar os responsáveis pelos atos de vandalismo e garantir a segurança dos espaços religiosos em Mato Leitão.

Concluo essa moção reafirmando a necessidade de medidas concretas por parte das autoridades para prevenir novos ataques e proteger a integridade dos espaços na cidade, pedindo reforço da Brigada Militar principalmente em dias de festas e eventos que ocorram dentro do Município.

Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 24 de março de 2025.


DANIEL FAGUNDES DA SILVA
Bancada PDT